



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 72 /2021 VINCULADO À DISPENSA Nº 650 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, CPF n.º 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a profissional Ana Paula Rozado Gomes, Engenheira Agrônoma CREA/CONFEA 240606, CPF 020.728.220-09, residente e domiciliada na Rua Marcos Costa nº 256 Bloco 10 Apto. 339, Fragata, Pelotas/RS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de avaliação das terras existentes em nosso Município (de acordo com as aptidões agrícolas existentes) para estipulação do valor da terra nua-VTN referente ao ano de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços compreendem as atividades de coleta, seleção e processamento de dados segundo a metodologia científica em atendimento ao disposto no art. 5º da N RFB n.º 1877; a definição do valor médio da terra nua por classificação de aptidão agrícola; a expedição de ART perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia contendo as atividades de Laudo técnico – Processamento de dados. e Elaboração de Relatório – Atividades complementares – Definição do Valor da Terra Nua.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Já se consideram incluídos nesse valor os tributos referentes a ART, Alvará Provisório e ISS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno), e deverá ser efetuado por depósito na conta corrente n.º 121700-3, agência 2942-4, do Banco do Brasil de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda

Dotação: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF

Recurso: 0001 – Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 24 de maio de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Ana Paula Rozado Gomes
Contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 26 / 05
à 26 / 05 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650 /2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e da profissional Ana Paula Rozado Gomes, Engenheira Agrônoma CREA/CONFEA 240606, CPF 020.728.220-09, residente e domiciliada na Rua Marcos Costa nº 256 Bloco 10 Apto. 339, Fragata, Pelotas/RS, para prestação do serviço de avaliação das terras existentes em nosso Município (de acordo com as aptidões agrícolas existentes) para estipulação do valor da terra nua-VTN referente ao ano de 2021. O valor total da contratação é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda
Dotação: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF
Recurso: 0001 – Livre

Herval, 18 de maio de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 18 / 05
à 24 / 05 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da profissional Ana Paula Rozado Gomes, Engenheira Agrônoma CREA/CONFEA 240606, CPF 020.728.220-09, residente e domiciliada na Rua Marcos Costa nº 256 Bloco 10 Apto. 339, Fragata, Pelotas/RS, para prestação do serviço de avaliação das terras existentes em nosso Município (de acordo com as aptidões agrícolas existentes) para estipulação do valor da terra nua-VTN referente ao ano de 2021. O valor total da contratação é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Herval, 18 de maio de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da profissional Ana Paula Rozado Gomes, Engenheira Agrônoma CREA/CONFEA 240606, CPF 020.728.220-09, residente e domiciliada na Rua Marcos Costa nº 256 Bloco 10 Apto. 339, Fragata, Pelotas/RS, para prestação do serviço de avaliação das terras existentes em nosso Município (de acordo com as aptidões agrícolas existentes) para estipulação do valor da terra nua-VTN referente ao ano de 2021. O valor total da contratação é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Herval, 18 de maio de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2021

PARECER JURÍDICO

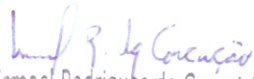
Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da profissional Ana Paula Rozado Gomes, Engenheira Agrônoma CREA/CONFEA 240606, CPF 020.728.220-09, residente e domiciliada na Rua Marcos Costa nº 256 Bloco 10 Apto. 339, Fragata, Pelotas/RS, para prestação do serviço de avaliação das terras existentes em nosso Município (de acordo com as aptidões agrícolas existentes) para estipulação do valor da terra nua-VTN referente ao ano de 2021. O valor total da contratação é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, avaliando a importância do serviço para o desenvolvimento das atividades da Secretaria, bem como estar o processo instruído com cotações que demonstram ser este o menor valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 18 de maio de 2021


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

M.I. : 070/2021

DATA: 13/05/2021

RECURSO: Livre

OBJETO:

Pelo presente solicito a contratação de engenheiro agrônomo para realizar avaliação das terras existentes em nosso Município (de acordo com as aptidões agrícolas existentes) para estipulação do Valor da Terra Nua - VTN - referente ao ano de 2021.

Obs.: A informação do VTN, por parte dos Municípios, é uma das exigências do Convênio de Municipalização Fiscalização e Cobrança do ITR para atualização dos valores de terra nua no Sistema de Preços de Terras - SIPT.

LUIS ANTONIO SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

TIPO DE LICITAÇÃO: *dispensa*

FORNECEDOR: *ANA PAULA ROZASO GOMES*

VALOR: *1.900,00*

ÉBERSON DA ROSA MADRUGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RECURSO:

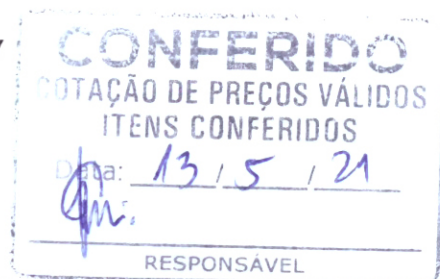
LUIS ANTONIO SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO REDUZIDO DA DESPESA: *267*

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DESPESA AUTORIZADA PELO PREFEITO

ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY
PREFEITO MUNICIPAL



PROPOSTA DE HONORÁRIOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contratante:

Prefeitura Municipal de Herval.

CNPJ: 88.080.379/0001-38.

Endereço: Rua Pinto Bandeira, 671 – Herval/RS – CEP: 96310-000.

Contratada:

Engenheira Agrônoma Ana Paula Rozado Gomes – CREA RS 240606.

Endereço: Rua Marcos Costa, 256 – Bloco 10, apto.:339 - Fragata – Pelotas – CEP: 96040-750.

Telefone: (53) 981496045 e-mail: agro.anapaula@hotmail.com.

Prestação de serviço:

Conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados, realizado segundo metodologia científica em atendimento ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 1877, art. 5º.

Trabalhos a serem realizados:

1. Processamento de dados;
2. Definição do valor médio da terra nua por classificação de aptidão agrícola.
3. Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, contendo as seguintes atividades:
 - Laudo técnico – Processamento de dados;
 - Elaboração de relatório – Atividades complementares – Definição do valor da terra nua.

Formas de pagamento:

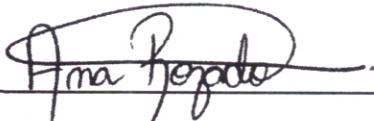
Valor do serviço: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Tributação referente a ART, Alvará Provisório, imposto sobre serviços, já estão incluídos.

O valor deverá ser depositado em conta corrente do Banco do Brasil.

Agência: 2942-4 Conta Corrente:121700-3

CPF: 020.728.220-09 Ana Paula (Rozado) Gomes



Ana Paula Rozado Gomes.

Eng^a Agrônoma – CREA RS 240606.

Analisei a proposta acima e concordo.

Pelotas, maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Herval.

CNPJ: 88.080.379/0001-38.

MADRUGA
CONSULTORIA AGRONÔMICA

MADRUGA ENGENHARIA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA
CNPJ: 26.914.130/0001-23 Cidade: Santiago/RS
Rua: Gaspar da Silveira Martins, 967 CEP: 97707-009
Bairro: Lulu Genro E-mail: madrugaconsultoria.agro@gmail.com
Telefone: (55) 3251 6028 CREA-RS PJ: 222441
Celular: 55 96267504/996809430

ORÇAMENTO

Objeto: Laudo de Avaliação de Terra Nua (VTN)		Nº: 017/2021		
Requerente: Secretaria de Finanças Herval /RS		Data orçamento: 10/05/2021		
Elaborado por: Igor Madruga de Oliveira				
Prazo de execução: 20 dias após contratação				
Descrição do serviço: Elaboração de Laudo de Avaliação de Terra Nua (VTN) para o município de Herval/RS, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1877/2019 e parâmetros da ABNT- NBR 14.653-1, NBR 14.653-2, NBR 14.653-3 NBR 14.653-4 e o Manual de obtenção de terras e perícia judicial, que norteia a engenharia de avaliação. Desse modo serão necessárias as seguintes atividades: Levantamento de campo, estudo bibliográfico, visita técnica, estudo mercadológico, análise estatística e emissão de anotação de responsabilidade técnica (CREA).				
Item	Unid.	Quant.	Preço Unit. (RS)	Preço Total (RS)
Levantamento de campo	un.	1	7.764	7.764
Visita técnica	un.	2	465,00	930,00
Estudo mercadológico	un.	1	1850,00	1.850,00
Levantamento bibliográfico	un.	1	765,00	765,00
Análise estatística	un.	1	365,00	365,00
Anotação de reponsabilidade técnica	un.	1	280,00	280,00
VALOR TOTAL				RS 11.954,00

Santiago-RS 10 maio 2021.


IGOR MADRUGA DE OLIVEIRA

Engenheiro agrônomo
Corretor de imóveis
Perito avaliador
CREA-RS: 195160

Igor Madruga de Oliveira
Engenheiro Agrônomo
CREA-RS 195160
CPF 837.855.230-68

MADRUGA ENGENHARIA E
CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA
CNPJ 26.914.130/0001-23

De: "Multisig Geoprocessamento" <contato@multisig.com.br>
Para: "financas" <financas@herval.rs.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de abril de 2021 11:38:44
Assunto: Re: Laudo VTN

Bom dia!
Tudo bem?

Oferecemos apenas o pacote de serviços, que inclui Laudo VTN, suporte para criação ou atualização da Planta de Valores Genéricos para ITBI e Valor Venal, Suporte em questões ligadas ao convênio com a RFB e execução a malha visando aumento da Arrecadação, Sistema de Informação Geográfica para o trabalho da fiscalização do ITR, e sistema de Cadastro Rural Técnico Rural por 1250,00 por mês durante 12 meses. É muito mais vantajoso a contratação de vários serviços e até a disponibilidade de sistemas que será de uso para todos os setores da Prefeitura Municipal por um único valor, do que apenas garantir a contratação de apenas um item. E isso se trata de um investimento, pois o valor de 1250 retornará como números altos de arrecadação.

Estamos à disposição para explicarmos melhor todos os benefícios que a prefeitura vai obter ao contratar com a Multisig.
*Cordialmente, *

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 09:54, <financas@herval.rs.gov.br> escreveu:

- > Bom dia,
- >
- > O Município de Herval teria interesse na contratação para a emissão de
- > laudo de Valor da Terra Nua.
- > A Multisig faz esse serviço "em separado" ou somente dentro do pacote de
- > assessoria?
- > Se faz individualizado, qual seria o valor para realizar o levantamento de
- > valores das terras para a definição do Valor da Terra Nua 2021 - conforme
- > as aptidões agrícolas existentes no Município e de acordo com a Instrução
- > Normativa nº 1877/2019?
- >
- >
- > Alenciosamente,
- >
- > Luis Saraiva
- > Secretário M. Fazenda

O nosso pacote de serviços é o mais completo e acessível do mercado.
Apenas R\$1.250 por mês.

Conteça

Ficou com alguma dúvida?
Fale com a gente.

(67) 3384-6388

www.multisig.com.br

Equipe Multisig

contato@multisig.com.br

Via Whatsapp

Rua Eduardo Santos Pereira, 1518 - Sala 204 / Campo Grande-MS
Centro - CEP 79020-170
Multisig Geoprocessamento Ltda © - Todos os direitos reservados.